



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**“BOLETIM OFICIAL”**

**Boletim Oficial nº 7996 - Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2010.**

**1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Campeonato Brasileiro ▶ Série A**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>24ª Rodada ▶ Retorno</b>		<b>Estádio</b>
22.09	4ª F	21:00	Vasco/RJ	x	Botafogo/RJ
22.09	4ª F	22:00	Grêmio/RS	x	Flamengo/RJ
23.09	5ª F	21:00	Fluminense/RJ	x	Atlético/GO

**■ Copa do Brasil de Futebol Feminino ▶ Segunda Fase (Oitavas de Final)**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Jogo de Ida</b>		<b>Estádio</b>
23.09	5ª F	1500	D.Caxias/Cepe/RJ	x	Botucatu/SP

**■ Copa Rio de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ 3ª Rodada</b>		<b>Estádio</b>
22.09	4ª F	15:00	Bangu	x	Fênix
22.09	4ª F	15:00	Resende	x	Tigres do Brasil
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ▶ 3ª Rodada</b>		<b>Estádio</b>
22.09	4ª F	15:00	Olaria	x	Goytacaz
22.09	4ª F	15:00	Boavista	x	América
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo D ▶ 3ª Rodada</b>		<b>Estádio</b>
22.09	4ª F	15:00	Sampaio Correa	x	Friburguense
22.09	4ª F	15:00	Americano	x	Sendas

**■ Copa Sub 23 de Futebol Profissional**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Primeira Fase</b>		<b>Estádio</b>
22.09	4ª F	18:00	Vasco/RJ	x	Santos/SP
23.09	5ª F	18:00	Fluminense/RJ		Atlético/MG

**2) LIGA DESPORTIVA DE SAPUCAIA – REGULAMENTO E TABELA**

Comunicamos que a Liga Desportiva de Sapucaia, através do Ofício nº 002/2010, protocolado nesta data sob o nº 9196, encaminhou o regulamento e a tabela do Campeonato Municipal, a ser realizado em setembro do corrente ano:

**3) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 228/10**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que até o presente momento o Olaria Atlético Clube, o Boavista Sport Club, o Resende Futebol Clube e o Sampaio Correa Futebol e Esporte Ltda não atenderam integralmente a todas as exigências preconizadas pelo artigo 23 da Lei 10.671/03;

Considerando as disposições do artigo 6º do Regulamento Específico da Competição

**RESOLVE:**

Determinar que as partidas abaixo discriminadas, referentes a 2ª e 3ª Rodadas do Retorno da 2ª Fase da Copa Rio de Profissionais de 2010, sejam realizadas **com os portões fechados, sem a presença de público**, mantendo-se, todavia, o local, a data, o horário, o mando de campo e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ◆ Pelo Grupo B dia 22/09/2010 – ***Resende Futebol Clube X Esporte Clube tigres do Brasil;***
- ◆ Pelo Grupo C dia 22/09/2010 – ***Olaria Atlético Clube X Goytacaz Futebol Clube;***
- ◆ Pelo Grupo C dia 22/09/2010 – ***Boavista Sport Club X América Football Club;***
- ◆ Pelo Grupo D dia 22/09/2010 – ***Sampaio Correa Futebol e Esporte Ltda X Friburguense Atlético Clube.***

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

#### **4) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONVOCAÇÃO**

Comunicamos o recebimento dos Faxes 194 e 198/10, expedidos nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando os profissionais e atletas, abaixo relacionados, para integrarem a **Seleção Brasileira de Futebol Sub 14** que participará da Fase de Preparação visando o **Campeonato Sul-Americano**, conforme a seguinte programação:

▪ Marcos Felipe de Freitas Monteiro	- Atleta	- Fluminense FC
▪ Robert Gonçalves Santos	- Atleta	- Fluminense FC
▪ Thiago Rodrigues Silva	- Atleta	- CR Flamengo
▪ Lincoln Fernando Rocha da Silva	- Atleta	- CR Flamengo
▪ Otacílio Brito Alves	- Atleta	- CR Flamengo
▪ Luiz Felipe Erthal	- Atleta	- CR Vasco da Gama
▪ Wellington Cabral Costa	- Atleta	- CR Vasco da Gama
▪ Heitor Bispo dos Santos	- Atleta	- CR Vasco da Gama
▪ Matheus da Cunha Gomes	- Atleta	- CR Vasco da Gama
▪ Thiago Rodrigues da Silva	- Atleta	- CR Vasco da Gama
▪ Lucas Quitéria Gomes Monteiro	- Médico	- Botafogo FR
▪ Jorcey Anísio Garcia Santos	- Treinador de Goleiro	- CR Flamengo
▪ Vitor Goulart da Silva Tinoco	- Preparador Físico	- Madureira EC
▪ Ricardo do Carmo Bastos	- Médico	- Madureira EC
▪ Fábio César de Souza Azevedo	- Fisioterapeuta	- Botafogo FR

#### **Programação a ser seguida:**

- Apresentação: 04.10.2010 (2ª feira) - Horário: 10:00hs
- Local: Aeroporto Internacional Tom Jobim (RJ)
- Local de Treinamento: Granja Comary - Teresópolis
- Período de Treinamento: 04 a 16.10.2010
- Período de Convocação: 04 a 16.10.2010

#### **5) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

##### **► Fax nº 286/10 ► 2ª CD ► Expedido em 20/09/10 ► Decisão**

“A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 14 de setembro do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de decadência arguida pela defesa do Volta Redonda FC, para no mérito, por unanimidade de votos, fica o Volta Redonda FC, excluído da competição e multado em R\$ 100,00, por infração ao Art. 214 c/c parágrafo 4º do CBJD – **Processo 65/10** .
- Absolver, Wanderson de Paula Sabino, atleta do Duque de Caxias, quanto a imputação ao Art. 254-A do CBJD; suspender por 02 partidas, Gilson Kleina, técnico do Duque de Caxias, por infração ao Art. 258, parágrafo 2º, II do CBJD – **Processo 68/10**
- Favor cientificar seus filiados – Antonio de Almeida Lú, Secretário. “

## 6) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

### ■ Campeonato Estadual de *Mirim* das Séries de Profissionais ▶ 1ª Fase ▶ Turno

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ▶ 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
11.09	Sab	09:00	Bangu	<b>0 x 5</b>	Vasco da Gama	Moça Bonita
11.09	Sab	09:00	Portuguesa	<b>0 x 3</b>	Artsul	Luso Brasileiro
12.09	Dom	09:00	Mangaratibense	<b>1 x 4</b>	Botafogo	CT Xerém
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
11.09	Sab	15:00	Boavista	<b>1 x 1</b>	São Cristóvão	Colônia
12.09	Dom	09:00	América	<b>2 x 3</b>	Flamengo	CT América
12.09	Dom	11:00	Volta Redonda	<b>1 x 1</b>	Nova Iguaçu	CT Volta Redonda
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ▶ 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
12.09	Dom	09:00	Madureira	<b>0 x 4</b>	Fluminense	Aniceto Moscoso
12.09	Dom	11:00	Friburguense	<b>1 x 3</b>	Olaria	Eduardo Guinle
12.09	Dom	09:00	Profute	<b>3 x 0</b>	Rio de Janeiro	Munc. Itaboraí

### ■ Campeonato Estadual Sub 17 de Seleções de Ligas Municipais ▶ Fase Final

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Chave “8” ▶ Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>
11.09	Sab	17:30	Angrense	<b>2 x 1</b>	Bonjardinense	Jair Toscano

### ■ Campeonato do Amador da Capital Sub 17 ▶ Semifinal

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ▶ Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>
12.09	Dom	15:00	Vila do João	<b>0 x 0</b>	Colônia	Moça Bonita
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>
12.09	Dom	11:00	Kosmos	<b>3 x 0</b>	Cometa	Moça Bonita

### ■ Campeonato Feminino Adulto ▶ Retorno

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
11.09	Sab	15:00	Vasco da Gama	<b>0 x 3</b>	Cepe-Caxias	Ciaga

### ■ Campeonato Feminino Sub 17 ▶ Turno

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
11.09	Sab	09:00	América	<b>1 x 3</b>	Vasco da Gama	Cruzeiro
11.09	Sab	13:00	Volta Redonda	<b>1 x 0</b>	Botafogo	CT - Redonda
11.09	Sab	15:00	Cepe-Caxias	<b>3 X 2</b>	Bangu	Cepe-Caxias

**7) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- nº - **638/10** - Edital de Citação da 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional
- nº - **639/10** - Comunicado
- nº - **640/10** – Decisão da 5<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional
- nº - **641/10** – Despacho do Relator

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2010.

**Comunicação nº 638/10-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO - 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 18/10-**  
**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7<sup>a</sup> andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à partir das 13:00 horas do dia 23 de Setembro de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

YAGO BRAGANÇA FELIPE	SERRA MACAENSE F.C	ART. 250 CBJD
JOSÉ HENRIQUE DE O. CORREA	MACAE ESPORTE F.C	ART. 254 CBJD
LUIS GUSTAVO DA S. MARQUES	SERRA MACAENSE F.C	ART. 250 e 243-C c/c 157, II § 1º CBJD
KAIQUE CAETANO V. DE ALMEIDA	MACAÉ ESPORTE F.C	ART. 250 CBJD
MATHEUS RAMA BATISTA	MACAÉ ESPORTE F.C	ART. 254 CBJD
JOSEMAR DA SILVA MARQUES	SERRA MACAENSE F.C	ART. 243-F e 243-C c/ 157, II § 1º CBJD
RAFAEL DE MELO REIS	SERRA MACAENSE F.C	ART. 243-F e 243-C c/ 157, II § 1º CBJD
JOSÉ LUIS DOS SANTOS JUNIOR	SERRA MACAENSE F.C	ART. 243-F e 243-C c/ 157, II § 1º CBJD
THAMIRE FERREIRA A. DOS SANTOS	AMÉRICA F.C	ART. 250 CBJD
GLEYSIANNE DE SOUZA MAIA	AMÉRICA F.C	ART. 250 CBJD
JEAN GUEDES CUNHA	G. MANGARATIBENSE	ART. 254 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO TÉCNICA**

THIAGO DE MELO SILVA(TREINADOR) SERRA MACAENSE F.C ART. 258, § 2º, II CBJD  
ALVORINO LEAL DE SOUZA MACAÉ ESPORTE F.C ART. 243-F e 258-B,  
(PREPARADOR FÍSICO) CBJD

**ÁRBITROS - COAF**

LEANDRO VIANA DA S. CARVALHO JOGO: RIO DE JANEIRO X ART. 256 CBJD  
(ÁRBITRO DA PARTIDA) FLAMENGO - INFANTIL -  
11/09/2010

**ÁRBITROS INTIMADOS A PRESTAREM ESCLARECIMENTOS**

FABIO ELLER DE OLIVEIRA	ÁRBITRO DA PARTIDA	JOGO: MACAE X SERRA
		MACAENSE - 05/09/2010 -
		JUVENIL
LEONARDO MOURA F. DE ARAÚJO	ÁRBITRO ASSISTENTE	JOGO: MACAE X SERRA
		MACAENSE - 05/09/2010 -
		JUVENIL

**ASSOCIAÇÃO**

MACAÉ ESPORTE F.	JOGO: MACAE X SERRA MACAENSE - 05/09/2010-	ART. 213, I CBJD
	JUVENIL	
BANGU A.C	JOGO: AMÉRICA X BANGU - FEMININO SUB-17 - 04/09/2010	ART. 214 CBJD
AMÉRICA F.C	JOGO: AMÉRICA X BANGU - FEMININO SUB-17 - 04/09/2010	ART. 211 e 191, III CE
JUVENTUS F.C	JOGO: JUVENTUS X B. MANSA - OPG - JUNIORES - 11/09/2010	ART. 206 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 14:00 horas do dia 23 de Setembro de 2010, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretaria TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2010.

Comunicação nº 639 /2010 – TJD/RJ

COMUNICADO

Informo que no Edital de Citação publicado na Comunicação nº 635/10, convocando para sessão de instrução e julgamento da 7ª CDR, será realizada NA PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DIA 22/09/2010 ÀS 14HORAS.

Lobyanka A. de Souza  
Secretária Adjunta do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 20 de setembro de 2010.

**COMUNICAÇÃO Nº 640/10 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -**  
**TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Vagner Lima Gabriel, presentes os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Leonardo Antunes, Dr. André Galdeano, Auditor Substituto Dr. Wagner Vieira Dantas e o Procurador Dr. André Valentim, ausência injustificada do Dr. Salvador José Athayde, reuniu-se às 16h do dia 17 de setembro de 2010, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 1254/10

Denunciado: Renato Oliveira Conceição (Atleta do Artsul FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC x Artsul FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 04/09/2010

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

3) Processo: nº 1255/10

Denunciado: Madureira EC (Associação)

Tipificação: Art. 206 do CBJD.

Jogo: Serra Macaense FC x Madureira EC

Categoria: Infantil

Data jogo: 04/09/2010

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00(cem) reais por minutos de atraso, sendo 15(quinze) minutos, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

**Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.**

**4) Processo: nº 1256/10**

**Denunciado:** Caio de Jesus Faier (Atleta do CR Vasco da Gama)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**Jogo:** CR Vasco da Gama x América FC

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 04/09/2010

**Representante legal do denunciado:** Sérgio Florêncio

**Auditor relator:** Dr. Leonardo Antunes

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 02(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

**5) Processo: nº 1257/10**

**1º) Denunciado:** Lucas Dias da Cruz Gomes (Atleta do Fluminense FC)

**Tipificação:** Art. 254-A do CBJD

**2º) Denunciado:** Vitor dos Anjos Viegas (Atleta do CFZ do Rio SE)

**Tipificação:** Art. 254-A do CBJD

**Jogo:** Fluminense FC x CFZ do Rio SE

**Categoria:** Infantil

**Data jogo:** 05/09/2010

**Representante legal dos denunciados:** Dr. Marcelo Mendes (Fluminense FC) e Dr. Paulo César Victer (CFZ do Rio SE)

**Auditor relator:** Dr. Leonardo Antunes

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.**

**6) Processo: nº 1258/10**

**1º) Denunciado:** Hugo Frederico Serpa Silva (Atleta do Villa Rio EC)

**Tipificação:** Art. 254-A do CBJD

**2º) Denunciado:** Marcos Vinicius Lima de Souza (Atleta do Atlético Rio FC)

**Tipificação:** Art. 254-A do CBJD

**Jogo:** Atlético Rio FC x Vila Rio EC

**Categoria:** Juniores – Série C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Data jogo: 04/09/2010**

**Representante legal do denunciado: Dr. Paulo César Victer (Villa Rio EC) e Dr. Marcelo Mendes (Atlético Rio FC)**

**Auditor relator: Dr. André Galdeano**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.**

**7) Processo: nº 1259/10**

**Denunciado: Allan Steve de Lima (Atleta da CR Flamengo)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: CR Flamengo x Goytacaz FC**

**Categoria: Infantil**

**Data jogo: 04/09/2010**

**Representante legal do denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli**

**Auditor relator: Dr. André Galdeano**

**Resultado: Apresentado pelo patrono do denunciado prova de vídeo.**

**A D. Procuradoria requereu a inépcia da súmula pedindo a absolvição do denunciado.**

**Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**8) Processo: nº 1260/10**

**Denunciado: Sidney Rodrigues (Técnico do Futuro Bem Próximo AC)**

**Tipificação: Art. 258 § 2º II do CBJD**

**Jogo: Futuro Bem Próximo AC x Serra Macaense FC**

**Categoria: OPG - Juniores**

**Data jogo: 08/09/2010**

**Representante legal do denunciado: Dr. Carlos Augusto**

**Auditor relator: Dr. Wagner Vieira Dantas**

**Depoimento Pessoal S. Sidney Rodrigues RG. 07771117-7 - Técnico**

**“Que em momento algum xingou o árbitro, que apenas falou: “Professor apita isso por favor, apita isso direito”.**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 258 § 2º II do CBJD.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**9) Processo: nº 1261/10**

**1º) Denunciado: Maicon Douglas C. dos Santos (Atleta do São Cristóvão FR)**

**Tipificação: Art. 254 § 1º I do CBJD.**

**2º) Denunciado: São Cristóvão FR (Associação)**

**Tipificação: Art. 191 III do CBJD**

**Jogo: EC Marinho x São Cristóvão FR**

**Categoria: OPG - Juniores**

**Data jogo: 08/09/2010**

**Representante legal dos denunciados: Ausente**

**Auditor relator: Dr. Wagner Vieira Dantas**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 03(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 § 1º I do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 300,00 (trezentos) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.**

**Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.**

**10) Processo: nº 1262/10**

**1º) Denunciado: Leandro Ribeiro Sena (Atleta do Goytacaz FC)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**2º) Denunciado: Jorge Sena (Técnico do Goytacaz FC)**

**Tipificação: Art. 258-B e 258 II na forma do art. 184 do CBJD**

**Jogo: Boavista SC x Goytacaz FC**

**Categoria: Copa Rio - Profissional**

**Data jogo: 08/09/2010**

**Representante legal dos denunciados: Dr. Arthur L. Costa.**

**Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 258-B do CBJD e suspenso em mais 02(duas) partidas, quanto à imputação do art. 258 II na forma do art. 184 do mesmo diploma legal.**

**11) Processo: nº 1263/10**

**1º) Denunciado: André de Paulo Barreto (Atleta do Bangu AC)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**2º) Denunciado: Élson Roberto Raymundo (Técnico do Volta Redonda FC)**

**Tipificação: Art. 243-F § 1º do CBJD**

**Jogo: Bangu AC x Volta Redonda FC**

**Categoria: Copa Rio - Profissional**

**Data jogo: 08/09/2010**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Representante legal dos denunciados: Dr. Marcelo Mendes  
Auditor relator: Dr. André Galdeano

Depoimento Pessoal: Sr. Élson Roberto Raymundo RG. 08795534-0  
- Técnico

“Que momento algum xingou o árbitro da partida; que sequer chegou perto do árbitro, que apenas tentou evitar a aproximação de seus atletas ao mesmo, apesar de algumas ‘coisas estranhas terem acontecido na partida’; que mencionou ao 4º árbitro ‘que aconteceu foi uma sacanagem’; que em momento algum chamou algum membro da arbitragem de ladrão e babaca”.

Resultado: A D. Procuradoria requereu a desclassificação para o art. 258 § 2º II para o 2º denunciado e pediu a baixa do processo para denunciar o árbitro para esclarecimento da súmula.

Arguida pelo patrono do 2º denunciado a preliminar de imprestabilidade da súmula sendo rejeitada por unanimidade pela comissão.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 02(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 243-F § 1º do CBJD para o art. 258 § 2º II do mesmo Diploma Legal.

12) Processo: nº 1230/10

1º) Denunciado: Vinicius Dias Teotônio (Atleta do Olaria AC)

Tipificação: Art. 223 c/c 176-A § 4º e 5º do CBJD

2º) Denunciado: Olaria AC (Associação)

Tipificação: Art. 223 c/c 176-A § 4º e 5º do CBJD

Jogo: Olaria AC x Madureira EC

Categoria: Estadual Profissional

Data jogo: 03/04/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Eduardo Burégio

Auditor relator: Dr. Wagner Vieira Dantas

Resultado: Por unanimidade de votos, declarada a solidariedade entre os denunciados, sendo condenados a pagarem R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais de multa, quanto à imputação do art. 223 caput na forma do art 176-A § 4º e 5º do CBJD, além das 20 (vinte) cestas básicas que já fora o 1º denunciado condenado anteriormente, conforme determinação da Presidência.

Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

13) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do pagamento da pena pecuniária.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**14) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.**

**15) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**16) "Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD".**

**17) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E.TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.**

**18) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17h30min.**

**Rio de janeiro, 17 de setembro de 2010.**

**Vagner Lima Gabriel  
Presidente da Comissão**

**Rosangela R. da Silva  
Secretária Adjunta do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2010.

**Comunicação nº 641/10 - TJD/RJ**

**Despacho do Relator**

**Processo 1275/10: Recurso Voluntário**

**Recorrente: Liga Mocidade dos Cajueiros**

**Recorrido: Decisão da Liga Macaense de Desportos**

Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD), admito o recurso;  
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral.  
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.  
4. Publique-se e cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima**  
**Presidente TJD/RJ**